

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8158/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de **R\$ 222.500,00** (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluante, anexo 17, data base 31.12.2025, como segue:

EMPENHO	SALDO
14396/2025	R\$ 222.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.02.06 16:19:46 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8159/2026 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.062.144,22(um milhão, sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.062.144,22(um milhão, sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL	
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.144,22
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Serviço de Proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência e Idosos	
8.242.49.2083.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$650.000,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.001 - SM DE HABITAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Habitação	
16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$38.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Educação	
12.361.43.2014.33903900000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104	R\$50.000,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO	
Manutenção das Atividades da SM de Administração	
4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$190.000,00
4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Banda e Fanfara Municipal
14.422.44.2224.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$34.144,22

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.003 - BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL

Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais
8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$650.000,00

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação
16.482.50.2043.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

16.482.50.2043.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$14.000,00

16.482.50.2043.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação
12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$50.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração
4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$190.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção Escola Administração Pública
4.122.40.2140.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2026.02.06 16:20:36 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8160/2026 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$6.275.075,11(seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil e onze centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.275.075,11(seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil e onze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Manutenção das Atividades da SM de Esporte	
27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit	R\$47.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Pavimentação de Vias Urbanas	
15.452.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01860.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio 2146/2025 SECID- Pavimentação - Fonte 1.860	R\$6.128.075,11
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit	R\$47.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - (SF) - Recursos Ordinários (Livres) - Superavit	R\$100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
01860.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Convênio 2146/2025 SECID- Pavimentação - Fonte 1.860	R\$6.128.075,11

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.06 16:21:26 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

tendências na gestão pública da Política de Habitação, promovendo trocas de experiência, vivência e aprendizado, as diretorias de área, coordenações, assessores e equipes de referência; Realizar fluxos de informações e comunicações internas e externas da Secretaria de Habitação com as demais organizações administrativas do Município e órgãos do Estado; Orientar e acompanhar a execução da Política Municipal de Habitação, para que esteja em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Habitação; Propiciar suporte para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; Apoiar as ações de Educação Permanente voltada para a humanização do atendimento e dos serviços técnicos em todos os setores da SMH, visando a capacitação da equipe; Assessorar ações e articulações necessárias as Divisões na Secretaria de Habitação nos Programas de Regularização Fundiária; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência. Planejar e Realizar fiscalização em áreas do município para inibir invasões; Vistoriar e acompanhamento em áreas já invadidas.

Art. 5º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social a servidora: **Andreia Aparecida Moreira**, inscrita no CPF/MF n. 345.654.238-04 e portadora da cédula de identidade n. 8.352.695-5- SESP/PR, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Atendimento ao público; Digitação de cadastros, documentos e planilhas; Arquivamento de documentos e correspondência; Preparar relatórios e planilhas diárias; Devolução dos documentos pessoais aos inscritos não aprovados; Orientação quanto aos documentos necessários à inscrição no Cadastro Habitacional; Acompanhamento e monitoramento de cadastros; Realizar atividades administrativas e organização documental; Arquivar leis; Elaboração de contratos; Conferência de documentos e legislações; Articulação com outros departamentos e secretarias; Organizar a parte administrativa do setor; Organizar o acervo do FMHIS - patrimônio da habitação; Pesquisa sobre leis, documentos, mapas, pessoas e outros; Demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.06 16:41:45 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8161/2026.
De 06 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 8.572/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF n. 031.375.069-64 e portador da cédula de identidade n. 7.753.204-8, SESP/PR, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social a servidora: **Amanda Amancio de Lima**, inscrita no CPF/MF n. 121.255.739-54 e portadora da cédula de identidade n. 13.409.882-1 SSP/SP, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social a servidora: **Andreia Aparecida Moreira**, inscrita no CPF/MF n. 345.654.238-04 e portadora da cédula de identidade n. 8.352.695-5- SESP/PR, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF n. 031.375.069-64 e portador da cédula de identidade n. 7.753.204-8, SESP/PR, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Desenvolver identidade institucional da Secretaria de Habitação; Atendimento ao público, telefônico e as demandas da Secretaria de Habitação; Elaboração, redação e digitação de ofícios, memorandos ou outros documentos de comunicação interna/externa e demais documentos necessários; Assessorar o Secretário no que concerne ao planejamento organizacional, especificamente quanto as estruturas, aos métodos e estratégias operacionais relacionadas ao desenvolvimento institucional; Pesquisar modelos e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 024 de 06 de fevereiro de 2026

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 007/2026
De 06 de fevereiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados cargos em comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Leandro Trindade	***.624.129-**	05/02/2026	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-6)
Emerson Aparecido Reis	***.347.839-**	06/02/2026	Assessor Parlamentar (CC-7)

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e com efeitos financeiros até a data das exonerações.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:047736669
Dados: 2026.02.06 10:52:28 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.02.06 10:34:10 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 008/2026
De 06 de fevereiro de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2026, a servidora AMANDA AMANCIO DE LIMA, CPF nº ***.255.739-**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 06 de fevereiro de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:047736669
Dados: 2026.02.06 10:52:06 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2026.02.06 10:33:36 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 004/2026 – SMOP
De 05 de fevereiro de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de execução e Fiscal substituto), para atuar no Processo Administrativo nº8853/2026, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº.7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo: 8853/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: a execução, sob regime de empreitada por preço global Referente ao Convênio 2146/2025-SECID-Paraná e o Município de Fazenda Rio Grande -PR, tipo menor, por lote da(s) seguinte (s)obra(s):

Lote 01 - Bairro Eucaliptos

Rua: José Custódio dos Santos

Lote 02 -

Bairro :Veneza

Rua: Lucinir Franco da Rocha

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobras@fazriogrande.pr.gov.br

B Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Denis Debatin, Jailson Correa, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QL-V3P-NKO-QJ.

"conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599
Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238
Fiscal Técnico -Engenheiro Civil	Gustavo Gonçalves Quadros	CREA/PR7224/D Matrícula 349338

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2026.02.05 16:12:17 -03'00'
Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Assinatura
Gestor do Contrato	Maicon Douglas Coimbra	363274	
Fiscal de Contrato	Denis Debatin	352599	

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobras@fazriogrande.pr.gov.br

B Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Denis Debatin, Jailson Correa, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QL-V3P-NKO-QJ.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº024 de 06 de fevereiro de 2026

Página 4

Fiscal Substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	363238	
Fiscal Técnico-Engenheiro Civil	Gustavo Gonçalves Quadros	CREA/PR7224/D Matrícula 349338	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2026- ID 4636.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ATITUDE DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA;
CNPJ: 11.414.843/0001-50;

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço anual de disponibilização de publicação para leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado., conforme solicitação da Procuradoria."

GESTOR: Josiane Rodrigues, matrícula nº. 178.901;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula nº 350.631;
FISCAL SUPLENTE: Naine Lopes Ramos, matrícula nº 363.252;
PORTARIA Nº.: 10/2025 - PGM;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2026;
PROTOCOLO: 77325/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da lei 14.133/2021, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Coordenação de Contratos

Av. Venezuela, 247 – Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: secretariadebrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br

B Assinado digitalmente por MAICON DOUGLAS COIMBRA, Denis Debatin, Jailson Correa, Gustavo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9CL-V3P-NKO-OJY.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2026- ID 4633.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: PINHEIROS VEICULOS LTDA;
CNPJ: 01.692.763/0001-03;

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, oriundo de emenda impositiva municipal."

GESTOR: William Morrete Maioki, nº. 363.290
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondini, nº 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, nº 338.301;
MODALIDADE: Pregão nº94/2025;
PROTOCOLO: 79961/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 282/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 115.050,00 (cento e quinze mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
PROTOCOLO GERAL Nº 84223/2025
CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e a instalação de redes de proteção confeccionadas sob medida, incluindo todos os materiais necessários, destinados ao Ginásio Gurizão.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.

Valor máximo da Contratação: R\$ 50.415,00 (cinquenta mil quatrocentos e quinze reais).

Data de Abertura: 12/02/2026

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE DANIEL
FABRICIO:05147340947

Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
Dados: 2026.02.06 13:43:16 -03'00'

Jose Daniel Fabricio
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 579/2026

Processo nº. 015/2026

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **CELIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **CELIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 350893, ocupante do cargo de **Educadora da Infância**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 015/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, “a”, 32 e 23, II, “a”, da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 3.644,31 (três mil seiscientos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 4 de fevereiro de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.